



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2449/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2.º da Lei Complementar n. 850/2010, com a seguinte redação:

“**Art. 2.º (...)**

Parágrafo único. A vegetação proveniente de cultivo organizado (hortas e jardins), ainda que ultrapasse a altura de 80 cm (oitenta centímetros), não caracteriza 'mato alto', 'imóvel em mau estado de conservação' ou 'abandono', nos termos desta Lei Complementar, desde que o imóvel apresente evidências de manejo constante, ausência de resíduos sólidos, controle de animais peçonhentos e rigoroso bloqueio de focos de vetores (*Aedes aegypti*).”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de abril de 2026.

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, Vereador, em 09/04/2026, às 10:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0449191** e o código CRC **47C0A2A0**.
